



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA n.º 6.799, de 24 de janeiro de 2017.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CERQUILHO E SUA SECRETARIA.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998 e o que dispõe o § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.113, de 20 de março de 1998.

## **RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, os integrantes da **JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES** de Cerquillo, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão Executivo Municipal de Trânsito, a qual será assim composta:

### **REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Nagibe Cardoso Filho – R.G. n.º 27.704.409-1 SSP/SP

Suplente: Bruno Foltran – R.G. n.º 33.430.596-2 SSP/SP

### **REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS**

Titular: Mario Luiz Nunes Cardoso – R.G. n.º 27.762.707-2 SSP/SP

Suplente: João Luis Pescantini – R.G. n.º 16.190.137 SSP/SP



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EMISSOR DA PENALIDADE**

Titular: João Batista da Silveira – R.G. n.º 16.608.229 SSP/SP

Suplente: Fernando Luiz da Silva – R.G. n.º 44.719.320-X SSP/SP

## **SECRETARIA DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Titular: Claudio Fernandes Santos – R.G. n.º 28.793.885-2 SSP/SP

Suplente: Serafim Conceição Pinto Abreu – R.G. n.º 5.349.868-9 SSP/SP

II – Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de janeiro de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra.